

Alpinópolis/MG, 02 de maio de 2024.

**Ofício: 068 2024-JUR/GAB**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 025 2024, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
PROTOCOLO GERAL 153/2024  
Data: 03/05/2024 - Horário: 15:52  
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## PROJETO DE LEI N.º 025, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária	021002	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função	13	CULTURA
Sub-Função	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa	XXXX	SALVAGUARDA DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA SERRA DA VENTANIA E CACHOEIRAS
Atividade/ Projeto/Operação especial	0.XXX 2.XXX	GEORREFERENCIAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA SERRA DA VENTANIA E SERRAS QUE CIRCUNDAM A CIDADE
Elemento de despesa	339091	Sentenças judiciais Fonte 1500 R\$53.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 695 – TURISMO

Programa 2753 - REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS

02021005.2369527531.117 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 380 R\$53.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 02 de maio de 2024.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 025 de 02 de maio de 2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2024, sendo destinado do valor total de R\$53.000,00(cinquenta e três mil reais), através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, para caracterização geomorfológica, histórica e georreferenciamento do conjunto paisagístico da Serra da Ventania e Serras que circundam a cidade de Alpinópolis.

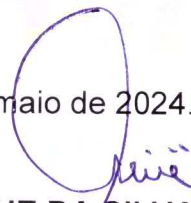
Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

Dessa forma e com o intuito único de atender ao Poder Legislativo nessa reivindicação, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 02 de maio de 2024.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 025, de 02 de maio de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

<b>Especificação</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Despesa estimada	R\$53.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,0623%	-	-



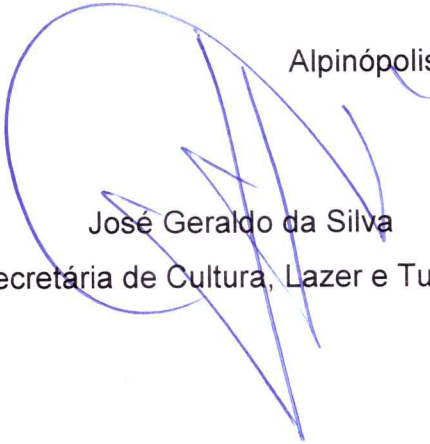
Elisângela Nascimento Vilela  
CRC MG 112269/O-1

## Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 025, de 02 de maio de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 03 de maio de 2024.



José Geraldo da Silva  
Secretária de Cultura, Lazer e Turismo